Apresentação: 02/02/2026 09:18:18.187 - Mesa
RIC n.34/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER –** PL/GO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026.

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União, acerca da interrupção da atualização dos dados sobre gastos com cartões corporativos no Portal da Transparência, desde outubro de 2025, bem como sobre auditorias, recomendações, providências adotadas e eventual apuração de responsabilidades.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União - CGU, informações acerca da interrupção da atualização dos dados sobre gastos com cartões corporativos no Portal da Transparência, desde outubro de 2025, bem como sobre auditorias, recomendações, providências adotadas e eventual apuração de responsabilidades.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1- *A CGU tinha conhecimento da interrupção da atualização dos dados de cartões corporativos no Portal da Transparência, desde outubro de 2025? Em caso afirmativo, quais ações estão sendo realizada para restabelecer a transparência dos gastos públicos?*

2- *Quais causas técnicas, administrativas ou sistêmicas foram identificadas para a interrupção ou atraso na divulgação das informações?*

CD264851507100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264851507100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 02/02/2026 09:18:18.187 - Mesa
RIC n.34/2026

3- *Foram expedidas recomendações, alertas ou determinações formais aos órgãos responsáveis pela gestão e alimentação do Portal da Transparência? Encaminhar cópia integral.*

4- *Existem auditorias, inspeções, monitoramentos ou avaliações em curso ou já concluídos acerca dos gastos com cartões corporativos, desde outubro de 2025? Encaminhar os respectivos relatórios.*

5- *A CGU identificou riscos, irregularidades ou fragilidades quanto à legalidade, à economicidade ou à transparência das despesas realizadas no período não divulgado?*

6- *Foram instaurados procedimentos internos de apuração de responsabilidades? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos processos administrativos correspondentes.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da CGU entenda como pertinentes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

A Controladoria-Geral da União desempenha papel central e estratégico no sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, sendo responsável pela promoção da transparência pública, pela prevenção e combate à corrupção e pela avaliação da regularidade da gestão dos recursos públicos. Nesse sentido, sua atuação é essencial para garantir a efetividade do princípio constitucional da publicidade e o pleno funcionamento dos mecanismos de controle social e parlamentar.

A interrupção da atualização dos dados referentes aos gastos realizados por meio dos cartões de pagamento do Governo Federal no Portal da Transparência[1], especialmente diante do volume expressivo de recursos envolvidos, representa risco concreto à integridade da gestão fiscal e à credibilidade das políticas públicas de transparência ativa. Trata-se de despesa

[1] https://x.com/ColunaCH/status/2006969079714681271

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264851507100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer
CD264851507100

Apresentação: 02/02/2026 09:18:18.187 - Mesa
RIC n.34/2026

sensível, historicamente sujeita a questionamentos quanto à finalidade, à economicidade e à adequação ao interesse público.

A eventual omissão, atraso ou falha prolongada na divulgação dessas informações, compromete a fiscalização tempestiva por parte do Congresso Nacional, dos órgãos de controle externo e da sociedade civil, contrariando frontalmente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e os normativos infralegais, que impõem a divulgação ativa, contínua e atualizada da execução orçamentária e financeira.

Nesse cenário, é imprescindível esclarecer se a CGU teve ciência prévia da interrupção das atualizações, quais causas foram identificadas, se houve emissão de alertas ou recomendações aos órgãos responsáveis e se estão em curso auditorias ou procedimentos de apuração relacionados ao uso dos cartões corporativos e à gestão do Portal da Transparência.

Diante da relevância institucional do tema e do papel constitucional da Controladoria-Geral da União, torna-se imprescindível o encaminhamento do presente Requerimento de Informação, a fim de assegurar a devida transparência, apurar eventuais falhas de governança e resguardar os princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da responsabilidade fiscal.

Sala das Sessões, de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

CD264851507100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264851507100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer